SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE
Rua Nazaré Vasconcelos, 1707 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11 - financas@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

MAPA DE RISCOS
SECRETARIA MUNICIPAL
FINANÇAS

CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA CONCESSÃO DE CRÉDITO E RENEGOCIAÇÕES DE CONSIGNADO AOS SERVIDORES, COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACORA/CE.

1. FASE DE ANÁLISE:

Planejamento da Contratação e Seleção das Instituições Financeiras

RISCO 01

Descrição:	Tratamento indevido do objeto como se fosse divisível ou passível de parcelamento em lotes, quando na realidade se trata de credenciamento de instituições financeiras para concessão de crédito consignado (cartão benefício consignado). O serviço é de natureza indivisível sob o ponto de vista técnico e funcional, sendo operacionalizado diretamente entre o servidor e a instituição credenciada, conforme livre adesão e autorização em folha					
Probabilidade:	☐	Baixa	☒	Média	☐	Alta
Impacto:	☐	Baixa	☒	Média	☐	Alta

DANO:

Caso o objeto seja erroneamente considerado como divisível, podem surgir:

- Questionamentos jurídicos sobre a forma da contratação;
- Comprometimento da segurança jurídica e do alinhamento ao art. 18 da Lei nº 14.133/2021;
- Dificuldades no processo de fiscalização e integração com a folha de pagamento;
- Risco de impugnações ou representações junto a órgãos de controle;
- Retrabalho administrativo e atraso na implementação da solução.

Ação Preventiva:

- **Planejamento Integrado**: Garantir que o ETP, TR e edital deixem clara a indivisibilidade técnica e funcional do credenciamento.
- **Centralização da Contratação**: Coordenação única pela Secretaria Municipal de Finanças, evitando interpretações divergentes.
- **Capacitação das Equipes**: Treinamentos sobre peculiaridades do credenciamento e sua diferença em relação a licitações convencionais.
- **Reforço Normativo**: Inclusão no TR e na minuta contratual de cláusula expressa sobre a não aplicação de parcelamento.

Responsáveis:

- **Equipe de Planejamento e Contratação**: Responsável por estruturar o processo de forma integrada, assegurando a não fragmentação.
- **Equipe de Fiscalização e Auditoria**: Realizar monitoramento contínuo para garantir que não haja interpretações equivocadas.
- **Departamento Jurídico**: Revisar o processo e consolidar a fundamentação legal sobre a indivisibilidade do objeto.

Validação Jurídica: Revisão prévia do jurídico para assegurar coerência normativa e aderência ao modelo de credenciamento.	
Ação de Contingência: **Correção antes da Formalização**: Suspender e retificar o processo caso surja interpretação equivocada sobre divisão do objeto. **Ajuste Pós-Início**: Caso detectado durante a execução, promover aditivos corretivos, reafirmando a indivisibilidade. **Comunicação Imediata**: Informar ao jurídico e aos gestores sempre que surgir tentativa de tratar o objeto como parcelável. **Revisão e Auditoria**: Promover auditorias periódicas, reforçando a correta execução e mitigando riscos de questionamento.	**Responsáveis:** **Equipe de Planejamento e Contratação:** Monitoramento contínuo e ajustes necessários. **Equipe de Fiscalização e Auditoria:** Coordenação de medidas corretivas. **Departamento Jurídico:** Suporte legal em casos de questionamento ou impugnação.

RISCO 02						
DESCRIÇÃO	**Possibilidade de que as instituições financeiras credenciadas pratiquem taxas de juros, encargos ou condições contratuais significativamente divergentes das médias de mercado, em desconformidade com as diretrizes do ETP e com a finalidade pública da contratação, o que pode comprometer a transparência, a atratividade e a proteção financeira dos servidores.**					
PROBABILIDADE	☐	Baixa	☒	Média	☐	Alta
IMPACTO	☐	Baixa	☐	Média	☒	Alta

DANO

- Risco de sobreendividamento dos servidores municipais.
- Reclamações administrativas e judiciais por abusividade contratual.
- Perda da credibilidade do Município no papel de regulador do benefício.
- Possível questionamento por parte de órgãos de controle quanto à ausência de mecanismos de proteção aos beneficiários..

Ação Preventiva: **Regras no Edital:** Estabelecer critérios mínimos de transparência (ex.: divulgação clara das taxas efetivas, prazos e encargos). **Pesquisa de Mercado:** Realizar levantamento de taxas médias praticadas no mercado de consignado, para fins de referência comparativa. **Cláusulas de Proteção:** Inserir exigências de conformidade com normas do Banco Central e do Código de Defesa do Consumidor.	**Responsável:** **Equipe de Planejamento e Contratação**: Incluir mecanismos de proteção no edital e termo de credenciamento. **Equipe de Fiscalização e Auditoria**: Monitorar as condições oferecidas, apurando eventuais práticas abusivas. **Departamento Jurídico**: Validar cláusulas de transparência e garantir a conformidade normativa.

✦ **Fiscalização Ativa:** Implantar rotina de monitoramento periódico das condições ofertadas, assegurando aderência às práticas do mercado e evitando abusos. ✦ **Capacitação e Orientação:** Disponibilizar informações educativas aos servidores sobre como comparar e escolher propostas.	
Ação de Contingência: ✦ **Correção antes da Formalização:** Suspender a habilitação da instituição financeira que apresente taxas abusivas ou incompatíveis. ✦ **Revisão Contratual:** Promover ajuste ou descredenciamento de instituições que descumprirem os parâmetros de mercado ou normas regulatórias. ✦ **Comunicação Imediata:** Informar gestores e órgãos de controle sobre práticas divergentes, para adoção de medidas corretivas. ✦ **Educação Financeira Preventiva:** Intensificar orientações aos servidores em caso de identificação de risco de sobreendividamento.	**Responsáveis:** ✦ **Equipe de Fiscalização e Auditoria**: Acompanhar permanentemente as condições ofertadas. ✦ **Departamento Jurídico**: Suporte para aplicação de penalidades ou descredenciamento. ✦ **Secretaria de Finanças**: Responsável pela coordenação geral e comunicação com servidores e órgãos de controle.

RISCO 03						
DESCRIÇÃO	Risco de que a descrição do objeto de credenciamento (sob os aspectos qualitativos) não esteja suficientemente clara, completa ou alinhada às necessidades da Administração, resultando em insegurança jurídica, falhas na execução ou baixa adesão de instituições financeiras.					
PROBABILIDADE	☐	Baixa	☒	Média	☐	Alta
IMPACTO	☐	Baixa	☐	Média	☒	Alta

DANO

Comprometimento da transparência e da segurança do credenciamento.
Dificuldade na fiscalização e integração das operações com a folha de pagamento.
Baixa atratividade para instituições financeiras, reduzindo a concorrência e a pluralidade de opções aos servidores.
Reclamações ou impugnações junto a órgãos de controle devido à ausência de critérios objetivos e completos.
Potencial frustração da política pública de ampliar o acesso a crédito consignado em condições seguras e vantajosas..

Ação Preventiva: ✦ **Definição Clara do Objeto**: Elaborar descrição precisa do credenciamento, especificando requisitos técnicos, regulatórios e de atendimento. ✦ **Validação pela Equipe Técnica**: Revisão conjunta da descrição do objeto pelo setor de	**Responsáveis:** ✦ **Equipe de Planejamento e Contratação**: Redação e validação da descrição do objeto, conforme diretrizes do ETP.

planejamento, jurídico e especialistas financeiros, garantindo que esteja alinhada ao ETP. **Consulta de Mercado**: Realizar levantamento prévio das práticas em outros entes públicos e parâmetros regulatórios do Banco Central. **Cláusulas de Transparência**: Garantir que o TR e edital prevejam, de forma inequívoca, as condições mínimas de acesso, atendimento e taxas de juros.	**Departamento Jurídico**: Revisar tecnicamente o objeto para evitar lacunas ou riscos jurídicos. **Setor Técnico Especializado (Finanças)**: Apoiar na definição dos requisitos bancários e regulatórios mínimos.
Ação de Contingência: **Revisão antes da Publicação**: Suspender o processo e ajustar o edital, caso se identifique inconsistência na descrição do objeto. **Ajustes na Execução**: Caso, já durante a execução, surjam falhas de definição, promover aditivos ou ajustes nos termos de credenciamento. **Suspensão e Readequação**: Se os ajustes não forem suficientes, suspender temporariamente a execução para revisão completa, garantindo aderência ao ETP.	**Responsáveis:** **Equipe de Planejamento e Contratação:** Reavaliar e ajustar o objeto, quando necessário. **Gestor do Credenciamento (Secretaria de Finanças):** Monitorar a execução e solicitar correções para garantir alinhamento às necessidades da Administração. **Departamento Jurídico:** Orientar e validar juridicamente os ajustes realizados.

RISCO 04						
Descrição:	Exigência indevida ou excessiva na fase de credenciamento, seja quanto aos requisitos de participação ou à documentação exigida, em desconformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as regras próprias do procedimento de credenciamento.					
Probabilidade:	☐	Baixa	☒	Média	☐	Alta
Impacto:	☐	Baixa	☐	Média	☒	Alta

DANO	
Afastamento de potenciais instituições financeiras interessadas, reduzindo a concorrência e a pluralidade de opções aos servidores. Questionamentos administrativos (impugnações e representações) ou judiciais, podendo atrasar ou anular o processo. Comprometimento da segurança jurídica do credenciamento. Necessidade de adequações emergenciais, gerando retrabalho administrativo..	
Ação Preventiva: **Conformidade Legal nas Exigências**: Garantir que todos os requisitos de habilitação estejam estritamente em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com normas do Banco Central do Brasil. **Revisão Jurídica Prévia**: O Departamento Jurídico deve revisar o edital e a minuta de	**Responsáveis:** **Equipe de Planejamento e Contratação**: Definir requisitos proporcionais e adequados ao objeto. **Departamento Jurídico**: Revisar e validar todas as exigências antes da publicação do edital. **Secretaria de Finanças**: Coordenar a adequação final do instrumento convocatório..

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE
Rua Nazaré Vasconcelos, 1707 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11 - financas@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

credenciamento para assegurar que não sejam incluídas condições indevidas. - **Critérios Objetivos e Proporcionais**: Limitar a exigência documental ao que é indispensável (regularidade fiscal, trabalhista, CNPJ e autorização do BACEN), evitando barreiras desnecessárias. - **Capacitação da Equipe**: Treinar servidores responsáveis pelo planejamento para a correta elaboração dos requisitos, de forma clara, objetiva e legal..	
Ação de Contingência: - **Correção antes da Conclusão do Processo**: Ajustar imediatamente eventuais requisitos indevidos identificados antes da publicação do edital ou antes da fase de habilitação. - **Adequação Pós-Identificação**: Caso as exigências excessivas sejam detectadas após a abertura do processo, avaliar juridicamente a possibilidade de retificação, republicação ou, em último caso, rescisão para resguardar a legalidade. - **Gestão de Riscos Jurídicos**: Preservar o interesse público mediante ajustes proporcionais e juridicamente seguros.	**Responsáveis:** - **Equipe de Planejamento e Contratação**: Ajustar as exigências em tempo hábil. - **Departamento Jurídico**: Orientar quanto às medidas corretivas e zelar pela conformidade legal. - **Gestor do Órgão (Secretaria de Finanças)**: Decidir sobre ajustes, republicações ou medidas mais drásticas, com base na orientação técnica e jurídica.

RISCO 05						
Descrição:	Divergências textuais entre o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência (quando utilizado), o Edital de Credenciamento e a minuta do Termo de Adesão/Credenciamento.					
Probabilidade:	☐	Baixa	☒	Média	☐	Alta
Impacto:	☐	Baixa	☐	Média	☒	Alta

DANO

Geração de insegurança jurídica quanto às obrigações das instituições financeiras e da Administração.
Possibilidade de impugnações, atrasos ou até anulação do procedimento de credenciamento.
Interpretações equivocadas quanto às condições de participação, transparência das taxas ou obrigações de integração com a folha de pagamento.
Dificuldade de fiscalização e execução dos termos de adesão, comprometendo a credibilidade e a efetividade da contratação..

Ação Preventiva: - **Revisão Cruzada dos Documentos**: Conferência minuciosa entre ETP, TR (se houver), edital e minuta do termo de credenciamento para garantir alinhamento total.	**Responsáveis:** - **Equipe de Planejamento e Contratação**: Garantir que os documentos estejam coesos e consistentes com o ETP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE
Rua Nazaré Vasconcelos, 1707 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11 - financas@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

Fluxo de Validação: Estabelecer etapas de conferência entre equipe de planejamento, setor jurídico e Secretaria de Finanças. **Padronização de Modelos**: Utilizar minutas de credenciamento já validadas juridicamente, adaptando apenas os pontos específicos. **Capacitação da Equipe**: Treinar servidores envolvidos sobre a importância da coesão textual e normativa entre os documentos..	**Departamento Jurídico**: Revisar juridicamente todos os instrumentos, assegurando conformidade legal. **Secretaria de Finanças**: Validar a redação final antes da publicação.
Ação de Contingência: **Correção Prévia**: Caso divergências sejam identificadas antes da publicação ou assinatura, suspender temporariamente o processo e corrigir os documentos. **Ajustes Pós-Assinatura**: Se as divergências forem detectadas após a formalização do termo de credenciamento, promover análise jurídica e ajustes via aditivo ou retificação formal. **Comunicação às Partes**: Informar imediatamente todas as instituições credenciadas sobre qualquer alteração, garantindo transparência e preservando a legalidade.	**Responsáveis:** **Equipe de Planejamento e Contratação**: Identificação e correção das divergências. **Departamento Jurídico**: Orientação e validação dos ajustes. **Gestor do Credenciamento (Secretaria de Finanças):** Monitorar a execução e garantir a adequação das medidas corretivas..

RISCO 06						
Descrição:	Inclusão de cláusulas desnecessárias, restritivas ou desproporcionais no edital ou no termo de credenciamento, especialmente no que se refere aos requisitos técnicos e documentais, que não sejam estritamente necessários para a habilitação das instituições financeiras.					
Probabilidade:	☐	Baixa	☒	Média	☐	Alta
Impacto:	☐	Baixa	☐	Média	☒	Alta

DANO

Redução da competitividade, afastando potenciais instituições financeiras interessadas.
Questionamentos administrativos (impugnações, representações) e judiciais, atrasando o processo.
Possibilidade de anulação do credenciamento por vício formal.
Necessidade de republicação do edital ou reinício dos trâmites, comprometendo a credibilidade da Administração.

Ação Preventiva: **Revisão das Cláusulas**: Limitar as exigências documentais às estritamente necessárias (regularidade fiscal, trabalhista, CNPJ, autorização do Banco Central).	**Responsáveis:** **Equipe de Planejamento e Contratação**: Redação clara e proporcional das cláusulas. **Departamento Jurídico**: Revisão técnica e legal para assegurar conformidade.

✦ **Padronização Normativa**: Utilizar modelos de editais de credenciamento já validados por órgãos de controle ou pela própria Administração. ✦ **Revisão Jurídica Prévia**: O Departamento Jurídico deve revisar todas as cláusulas para garantir proporcionalidade e conformidade com a Lei nº 14.133/2021. ✦ **Capacitação da Equipe**: Treinar servidores para evitar inserção de cláusulas que restrinjam a competitividade ou não guardem pertinência com o objeto..	✦ **Secretaria de Finanças**: Aprovação e validação final antes da publicação.
Ação de Contingência: ✦ **Correção Prévia**: Caso identificadas cláusulas restritivas antes da publicação, suspender temporariamente o processo e corrigir o edital/termo. ✦ **Ajustes Pós-Publicação**: Se identificadas após a publicação, promover análise jurídica e republicação corrigida, garantindo isonomia e legalidade. ✦ **Ajustes Durante a Execução**: Caso sejam identificadas falhas já durante a execução do termo de credenciamento, realizar aditivos ou retificações formais, comunicando imediatamente as instituições participantes.	**Responsáveis:** ✦ **Equipe de Planejamento e Contratação**: Identificar e ajustar as cláusulas indevidas. ✦ **Departamento Jurídico**: Validar medidas corretivas e orientar juridicamente. ✦ **Gestor do Órgão (Secretaria de Finanças):** Decidir pela suspensão, republicação ou ajustes contratuais, assegurando regularidade e transparência.

RISCO 07						
Descrição:	Credenciamento de instituição financeira inapta, sem autorização válida do Banco Central do Brasil (BACEN), que não atue no ramo pertinente, ou que esteja impedida de contratar com a Administração Pública.					
Probabilidade:	☒	Baixa	☐	Média	☐	Alta
Impacto:	☐	Baixa	☐	Média	☒	Alta

DANO	
Credenciamento de instituição irregular ou sem capacidade técnica, inviabilizando a prestação do serviço de crédito consignado. Risco de descumprimento da legislação financeira e administrativa. Anulação do credenciamento, com atrasos na implantação da solução. Questionamentos de órgãos de controle e impactos negativos à imagem institucional. Prejuízo aos servidores, que podem ser expostos a contratos sem respaldo legal ou financeiro.	
Ação Preventiva: ✦ **Exigência de Autorização do BACEN**: Incluir no edital/termo de credenciamento a	**Responsáveis:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE
Rua Nazaré Vasconcelos, 1707 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11 - financas@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

obrigatoriedade de comprovação da autorização vigente para operação de crédito consignado. **Verificação em Cadastros Públicos**: Consultar CEIS, CNEP e demais cadastros oficiais antes da formalização. **Regularidade Fiscal e Trabalhista**: Exigir certidões válidas, conforme a Lei nº 14.133/2021. **Análise Jurídica Prévia**: Departamento Jurídico deve validar toda a documentação de habilitação. **Capacidade Técnica**: Confirmar que a instituição possui estrutura mínima para integração com a folha de pagamento e atendimento aos servidores..	**Equipe de Planejamento e Contratação**: Conferir a documentação exigida e checar a conformidade. **Departamento Jurídico**: Validar a regularidade legal e a autorização de funcionamento. **Secretaria de Finanças**: Coordenar e aprovar a habilitação das instituições credenciadas..
Ação de Contingência: **Suspensão do Processo**: Caso seja identificada instituição inapta antes da formalização, suspender a habilitação até a correção ou exclusão. **Descredenciamento**: Se a irregularidade for detectada após a assinatura do termo de adesão, promover o descredenciamento imediato, com base na Lei nº 14.133/2021. **Substituição**: Garantir a continuidade da política pública com outras instituições já credenciadas, evitando prejuízo aos servidores. **Comunicação Oficial**: Notificar imediatamente os órgãos de controle e os servidores sobre a medida corretiva.	**Responsáveis:** **Equipe de Planejamento e Contratação**: Suspender ou recomendar o descredenciamento. **Departamento Jurídico**: Orientar juridicamente os procedimentos de rescisão/descredenciamento. **Gestor do Órgão (Secretaria de Finanças):** Tomar as medidas administrativas necessárias para assegurar a continuidade e legalidade do credenciamento..

RISCO 08						
Descrição:	Habilitação de instituição financeira com documentação falsa, inválida ou inidônea, incluindo certidões de regularidade, autorização de funcionamento junto ao Banco Central ou comprovantes de idoneidade jurídica e fiscal.					
Probabilidade:	☐	Baixa	☒	Média	☐	Alta
Impacto:	☐	Baixa	☐	Média	☒	Alta
DANO						
Credenciamento de instituição sem autorização válida, colocando em risco a legalidade do processo. Exposição dos servidores a operações financeiras inseguras ou ilegais. Anulação do credenciamento, com atrasos e perda de credibilidade institucional. Possibilidade de responsabilização administrativa e judicial dos gestores envolvidos. Risco de sanções de órgãos de controle e prejuízo à imagem do Município.						
Ação Preventiva:			**Responsáveis:**			

✚ **Verificação Minuciosa da Documentação**: Conferência detalhada da autorização do BACEN, certidões fiscais, trabalhistas e jurídicas. ✚ **Consulta a Cadastros Públicos**: CEIS, CNEP e outros bancos de dados governamentais para confirmar idoneidade. ✚ **Análise Jurídica Prévia**: Revisão obrigatória pelo Departamento Jurídico antes da formalização do credenciamento. ✚ **Capacitação da Equipe**: Treinamento para identificação de documentos falsos ou inconsistentes. ✚ Exigência de Autenticidade: Solicitar apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas, além de validação eletrônica em sistemas oficiais.	✚ **Equipe de Planejamento e Agente de Contratação**: Conferência da documentação apresentada e checagem em sistemas oficiais. ✚ **Departamento Jurídico**: Revisão e validação legal de toda a documentação. ✚ **Setor de Fiscalização e Auditoria**: Acompanhamento e auditoria dos processos de habilitação..
Ação de Contingência: ✚ **Suspensão do Processo**: Caso detectada documentação falsa ou inválida antes da assinatura, suspender o processo e desqualificar a instituição. ✚ **Descredenciamento Imediato**: Se identificado após a formalização, rescindir o termo de credenciamento e retirar a instituição da lista de credenciadas. ✚ **Ações Legais**: Encaminhar denúncia aos órgãos de controle (BACEN, MP, TCE) e adotar medidas para responsabilização da instituição fraudulenta. ✚ **Proteção dos Servidores**: Garantir que nenhuma operação seja processada pela instituição irregular, preservando os beneficiários.	**Responsáveis:** ✚ **Agente de Contratação**: Suspender o processo e comunicar irregularidades. ✚ **Departamento Jurídico**: Orientar as medidas de rescisão e responsabilização. ✚ **Gestor do Órgão (Secretaria de Finanças)**: Decidir pela rescisão, comunicar órgãos de controle e assegurar continuidade do credenciamento.

RISCO 9						
Descrição:	Risco de desistência ou negativa de assinatura do Termo de Credenciamento/Adesão por parte das instituições financeiras habilitadas, em razão de atrasos na condução do procedimento ou mudanças no cenário de mercado.					
Probabilidade:	☐	Baixa	☒	Média	☐	Alta
Impacto:	☐	Baixa	☐	Média	☒	Alta

DANO

Redução no número de instituições credenciadas, prejudicando a pluralidade e a competitividade.
Atrasos na implementação do benefício aos servidores.
Necessidade de republicação ou reabertura de prazo para novos interessados.
Impacto negativo na credibilidade da Administração junto às instituições financeiras e aos servidores.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE
Rua Nazaré Vasconcelos, 1707 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11 - financas@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

Ação Preventiva: **Gestão Rigorosa de Prazos**: Monitorar continuamente todas as etapas do credenciamento, evitando atrasos. **Comunicação Pró-Ativa**: Manter diálogo constante com as instituições financeiras habilitadas, informando prazos e status do processo. **Validade Documental**: Observar o prazo de validade das certidões e autorizações, agilizando a formalização antes do vencimento. **Prioridade Administrativa**: Dar celeridade ao processo de credenciamento, considerando seu impacto direto no funcionalismo. **Clareza nas Regras**: Garantir que o edital e o termo de credenciamento tragam prazos objetivos e condições transparentes para assinatura..	**Responsáveis:** **Equipe de Planejamento e Contratação**: Acompanhar prazos, garantir celeridade e comunicação com as instituições. **Departamento Jurídico**: Validar documentos de forma rápida, evitando gargalos. **Gestor do Órgão (Secretaria de Finanças):** Coordenar e priorizar o andamento do processo, garantindo efetividade.
Ação de Contingência: **Renegociação de Prazo**: Caso a instituição sinalize desistência, tentar acordo para extensão de prazo de assinatura. **Reabertura de Credenciamento**: Caso haja negativa definitiva, reabrir prazo ou publicar novo chamamento para ampliar a concorrência. **Análise Interna**: Identificar as causas do atraso e implementar ajustes nos fluxos administrativos. **Comunicação Transparente**: Informar aos servidores sobre eventual readequação de prazos, preservando a confiança no processo..	**Responsáveis:** **Equipe de Planejamento e Contratação**: Renegociar prazos e propor ajustes. **Departamento Jurídico**: Garantir que reaberturas ou correções sigam a legislação. **Gestor do Órgão (Secretaria de Finanças):** Decidir sobre republicações ou medidas administrativas, preservando a continuidade da política pública..

10. FASE DE ANÁLISE						
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL						
RISCO 01						
Descrição:	Falta de acompanhamento contínuo da execução do termo de credenciamento, especialmente quanto às condições ofertadas (taxas de juros, prazos, encargos) e à integração com a folha de pagamento, o que pode gerar descumprimento das regras estabelecidas no edital e prejudicar os servidores beneficiários.					
Probabilidade:	☐	Baixa	☒	Média	☐	Alta
Impacto:	☐	Baixa	☐	Média	☒	Alta
DANO						
Possibilidade de prática de taxas abusivas ou condições contratuais divergentes do mercado. Risco de descontos em folha em desacordo com a margem consignável legal.						

Reclamações dos servidores e perda de confiança no processo. Questionamentos de órgãos de controle e risco de responsabilização administrativa. Dificuldade na apuração de irregularidades e adoção de medidas corretivas.	
Ação Preventiva: **Plano de Fiscalização Específico**: Elaborar plano com rotinas periódicas de verificação das condições oferecidas pelas instituições credenciadas. **Monitoramento Eletrônico**: Implementar sistemas de controle que permitam verificar mensalmente a conformidade dos descontos em folha. **Transparência Ativa**: Publicar relatórios periódicos sobre as taxas médias praticadas, reforçando a credibilidade do credenciamento. **Treinamento da Equipe de Fiscalização**: Capacitar servidores para análise de dados financeiros e jurídicos específicos de consignado. **Canal de Atendimento aos Servidores**: Disponibilizar meios formais para que servidores comuniquem irregularidades ou práticas abusivas..	**Responsáveis:** **Gestor do Credenciamento (Secretaria de Finanças):** Coordenar a fiscalização e assegurar o cumprimento das regras. **Departamento Jurídico**: Apoiar na análise de conformidade legal e no tratamento de irregularidades. **Equipe de Auditoria Interna**: Realizar verificações independentes e periódicas..
Ação de Contingência: **Ajustes Imediatos**: Se identificadas divergências nas condições praticadas, exigir imediata regularização pela instituição financeira. **Descredenciamento**: Se a irregularidade persistir, promover o descredenciamento formal da instituição, resguardando os servidores. **Comunicação aos Servidores**: Informar de forma transparente sobre eventuais problemas e medidas adotadas. **Ação Judicial ou Administrativa**: Encaminhar casos graves ao Banco Central e aos órgãos de controle competentes..	**Responsáveis:** **Gestor do Credenciamento**: Exigir ajustes e encaminhar medidas corretivas. **Departamento Jurídico**: Orientar juridicamente as medidas de descredenciamento e responsabilização. **Auditoria Interna**: Acompanhar as correções e avaliar a eficácia das medidas.

RISCO 02						
Descrição:	Falhas na fiscalização técnica e operacional do termo de credenciamento, especialmente quanto à verificação das condições financeiras praticadas, da conformidade dos descontos em folha e da integração dos sistemas, podem comprometer a execução do objeto.					
Probabilidade:	☐	Baixa	☒	Média	☐	Alta
Impacto:	☐	Baixa	☐	Média	☒	Alta
DANO						

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE
Rua Nazaré Vasconcelos, 1707 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11 - financas@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

Descontos em folha realizados em desacordo com a margem consignável legal. Aplicação de taxas de juros superiores às médias de mercado, sem controle administrativo. Prejuízo direto aos servidores, com risco de sobreendividamento. Falta de padronização na integração entre sistemas, gerando falhas no repasse de informações. Questionamentos de órgãos de controle e desgaste institucional.	
Ação Preventiva: **Capacitação Técnica dos Fiscais**: Garantir que os fiscais tenham conhecimento específico sobre crédito consignado e integração financeira com a folha. **Plano de Fiscalização Técnica Detalhado**: Incluir rotinas de verificação periódica das taxas praticadas, da conformidade com a margem legal e da integração de sistemas. **Ferramentas de Monitoramento**: Utilizar listas de verificação (checklists), relatórios mensais e sistemas de auditoria para acompanhar a execução. **Validação Jurídica e Técnica**: Submeter os fiscais a termo de responsabilidade, incluindo ciência sobre a vedação de conflito de interesse. **Apoio Especializado**: Avaliar a necessidade de assistência técnica (contábil/financeira) para reforçar a fiscalização.	**Responsáveis:** **Gestor do Órgão (Secretaria de Finanças):** Garantir estrutura e recursos para fiscalização técnica adequada. **Setor Técnico/Equipe de Fiscalização**: Elaborar e executar plano de fiscalização, verificando periodicamente conformidade legal e técnica. **Departamento Jurídico**: Apoiar na validação de cláusulas e procedimentos de fiscalização
Ação de Contingência: **Correção Imediata**: Determinar ajustes às instituições financeiras em caso de falhas identificadas (ex.: cobrança de taxas irregulares, falhas em descontos). **Reforço da Fiscalização**: Designar equipe suplementar ou substituir fiscais que não consigam realizar a função de forma eficaz. **Suspensão Temporária de Operações**: Suspender temporariamente novas operações de crédito com a instituição até a regularização. **Descredenciamento**: Se persistirem as falhas, promover o descredenciamento da instituição, resguardando os servidores..	**Responsáveis:** **Equipe de Fiscalização**: Identificar falhas técnicas e recomendar medidas corretivas. **Departamento Jurídico**: Analisar legalmente os impactos e apoiar medidas de suspensão ou descredenciamento. **Gestor do Órgão**: Coordenar as ações corretivas, assegurando continuidade e legalidade da execução.
RISCO 03	
Descrição:	Falhas na fiscalização administrativa do termo de credenciamento podem comprometer a gestão documental e operacional do processo. A ausência de acompanhamento adequado pode resultar em aceitação de documentos vencidos, perda de prazos de

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE
Rua Nazaré Vasconcelos, 1707 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11 - financas@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

	renovação de certidões, falta de registros das comunicações oficiais com as instituições credenciadas, bem como inconsistências na gestão dos termos de adesão. Esses problemas podem gerar questionamentos de órgãos de controle, perda de credibilidade do processo e insegurança jurídica na relação entre Administração e instituições financeiras.					
Probabilidade:	☐	Baixa	☒	Média	☐	Alta
Impacto:	☐	Baixa	☐	Média	☒	Alta

DANO

Risco de manutenção de instituições credenciadas sem comprovação atualizada de regularidade fiscal e trabalhista.
Dificuldades na fiscalização e acompanhamento das condições previstas no edital.
Falta de registros adequados pode inviabilizar auditorias e prejudicar a transparência do processo.
Questionamentos administrativos e jurídicos por falhas de controle, com risco de nulidade do credenciamento.

Ação Preventiva: **Designação de Fiscal Administrativo Capacitado**: Garantir que o fiscal administrativo do credenciamento seja formalmente designado e possua capacitação em gestão documental. **Sistema de Controle de Documentos e Prazos:** Implementar planilha ou sistema informatizado para acompanhamento de prazos de validade de certidões, autorizações e termos de adesão. **Comunicação Formal e Registrada**: Estabelecer rotina de comunicação clara e registrada com as instituições, assegurando rastreabilidade. **Checklist Administrativo**: Adotar listas de verificação para cada fase administrativa do credenciamento (habilitação, vigência, renovação).	**Responsáveis:** **Gestor do Credenciamento (Secretaria de Finanças)**: Responsável por assegurar que o fiscal administrativo tenha meios e ferramentas adequadas. **Equipe de Planejamento e Contratação**: Apoiar na elaboração de rotinas administrativas e no acompanhamento documental.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: **Correção Imediata de Procedimentos**: Regularizar prontamente pendências administrativas identificadas (documentos vencidos, prazos ultrapassados). **Acompanhamento e Auditoria Interna**: Se falhas persistirem, realizar auditoria para identificar as causas e corrigir falhas sistêmicas. **Suspensão de Instituições Irregulares**: Caso identificada irregularidade documental grave, suspender temporariamente a instituição até a regularização.	**Responsáveis:** **Equipe de Fiscalização Administrativa:** Identificar falhas e propor ajustes. **Departamento Jurídico:** Orientar medidas de suspensão ou correção em caso de irregularidades. **Setor de Auditoria Interna / Gestor do Credenciamento:** Monitorar e recomendar melhorias contínuas no processo administrativo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE
Rua Nazaré Vasconcelos, 1707 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11 - financas@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

Reforço Administrativo: Designar pessoal de apoio ou reorganizar fluxos internos para restabelecer a conformidade.	

O presente Mapa de Risco foi elaborado em estrita conformidade com o Estudo Técnico Preliminar (ETP), que já fundamenta juridicamente a indivisibilidade do objeto (Súmula 247/TCU e art. 18 da Lei nº 14.133/2021), define requisitos técnicos mínimos de transparência e atendimento, e estabelece providências prévias para a gestão e fiscalização do credenciamento. Assim, cada risco aqui identificado deve ser interpretado em conexão direta com as medidas já previstas no ETP, reforçando a coerência entre os instrumentos do planejamento da contratação.